



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.036, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.987

Dispõe sobre autorização legislativa para permuta de área.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área de propriedade da Municipalidade, com 475,00 metros quadrados, localizada no Núcleo Industrial nº 2, neste Município, a seguir descrita, fica classificada como "Bem Patrimonial Disponível".

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a área de 475,00 metros quadrados, localizada no Núcleo Industrial nº 2, de propriedade da Prefeitura Municipal, descrita e caracterizada abaixo, com a área de 534,89 metros quadrados, constituída de parte do lote 1 da Quadra J-9, do Bloco B, Vila Constança, bairro de Botujuru, neste Município, a seguir descrita e caracterizada, de propriedade do Sr. Antonio Roberto Pinheiro ou quem de direito, ambas as áreas conforme plantas que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

a) Área de propriedade da Prefeitura:

"A presente descrição inicia-se na divisa da propriedade de Domingos Nascimento Rodrigues e no alinhamento da Estrada Santa Quitéria; daí, segue pelo alinhamento da referida rua com rumo de 81º 25' 24" SW e distância de 19,17 metros até encontrar a divisa da área da Prefeitura Municipal; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal com rumo de 16º 13' 21" SE e distância de 25,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa da área da Prefeitura Municipal com rumo de 81º - 25' 24" NE e distância de 19,17 metros, até encontrar a divisa de Domingos Nascimento Rodrigues; daí, deflete à esquerda"

PMC-003/88



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

flc. 02

e segue confrontando com Domingos Nascimento Rodrigues com ru no de 160 13' 21" NN e distância de 25,00 metros, até encon- trar a origem desta descrição, totalizando uma área de 475,00 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)", avalia da em Cz\$. 53.485,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados).

b) Área de propriedade do Sr. Antonio Roberto Pinheiro ou quem de direito:

"A presente descrição inicia-se no marco 01, cravado na divisa do lote 02 e no alinhamento da rua 04; daí, segue confrontando com o lote 02 com uma distância de 22,00 metros até encontrar o marco 02; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada de Ferro Santos a Jun- daí com uma distância de 43,73 metros até encontrar o marco 03; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 01, da quadra K-10, com uma distância de 16,00 metros até encontrar o marco 04, cravado no alinhamento da rua 04; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua 04 com uma distância de 22,15 metros até encontrar o marco 01, origem desta descrição, totalizando uma área de 534,89 m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados, oitenta e nove centésimos de metro quadrado)", avaliada em Cz\$. 53.485,00 (cin- quenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

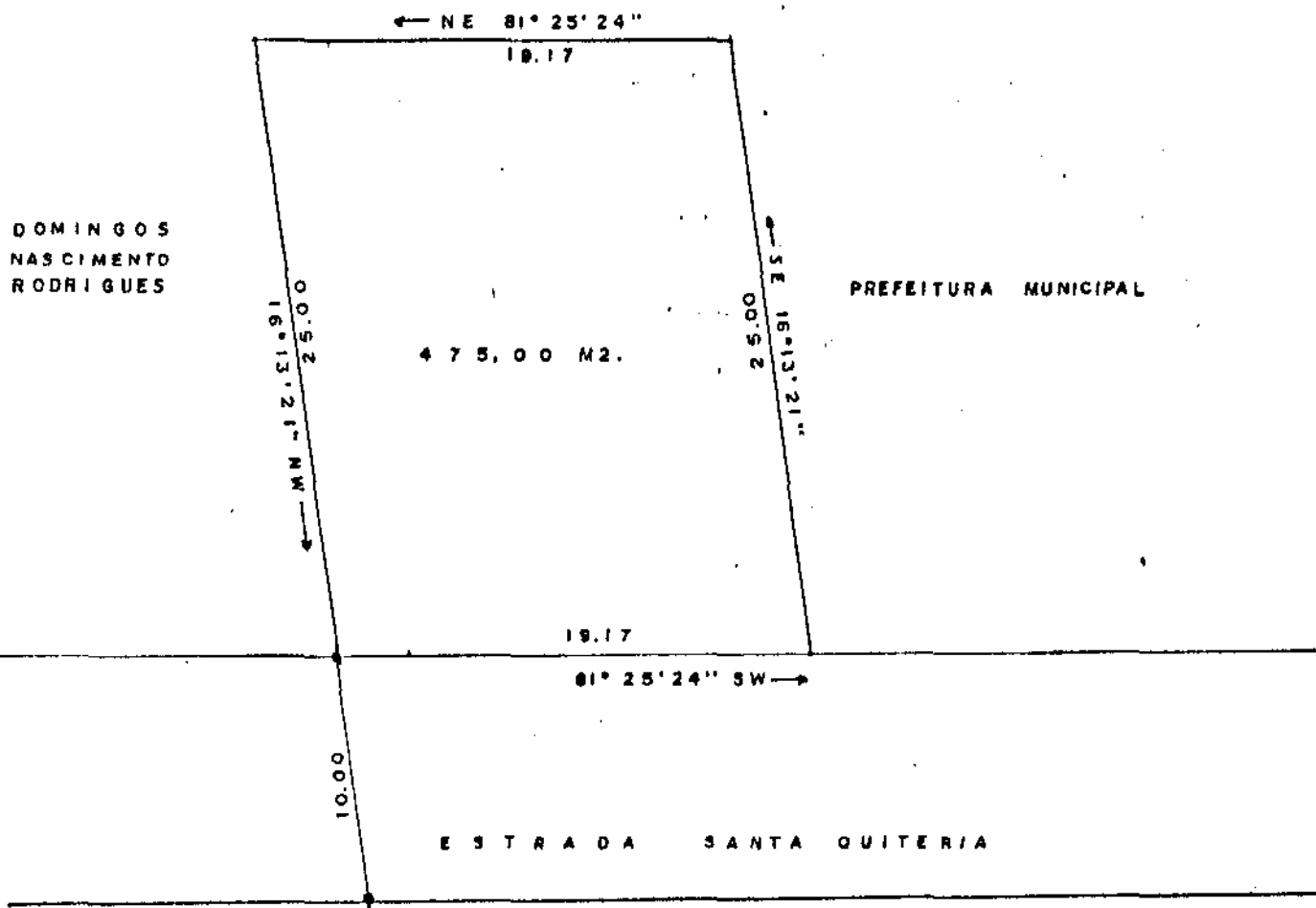

BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra- ção desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


João Amato
Diretor

NÚCLEO INDUSTRIAL Nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Administração: **BRUNO JOÃO PATELLI**

ÁREA DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE A SER PERMUTADA COM ÁREA EM BOTUJURU PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA DE ACESSO À ESTAÇÃO, NÚCLEO INDUSTRIAL Nº 2

ESCALA
1:300

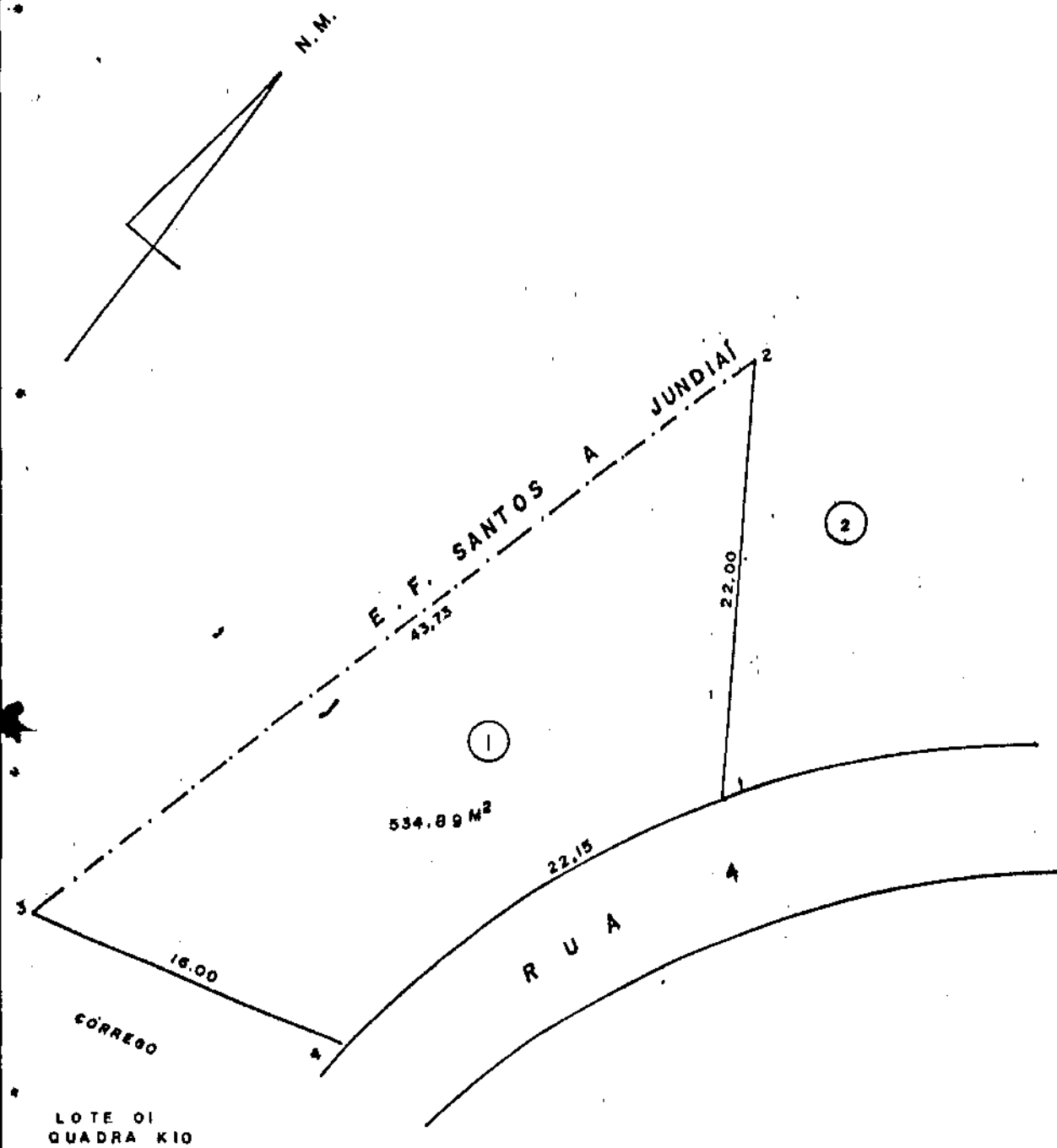
DESENHO: ANTONIO VIEIRA

DIRETOR DE OBRAS: MARCIO NELSON CAMPANHOLA

DATA
09/07/87

Prefeitura Municipal
Campo Limpo Paulista

CON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Administração: **BRUNO JOÃO PATELLI**

ÁREA A SER OCUPADA PELA MUNICIPALIDADE PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA, NA VILA CONSTANÇA, LOTE "1"
DA QUADRA "J9" EM BOTUJURU.

ESCALA
1:300